



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 107/97.  
DE 16 DE OUTUBRO DE 1.997.

“QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, a partir 16/10/97, ao funcionário MOACIR ROQUE PINTO – RG. 10.743.669, nascido em 21/06/35, PIS nº 10420963194, admitido em 28/03/83 para o cargo de Borracheiro, readaptado para o cargo de Servente Serviços Gerais, a cargo da Prefeitura do Município de Taquarituba, sendo os proventos integrais com fundamento no artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Município de 04/04/90 e artigo 14, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 1049/95 de 28/07/95, que instituiu o Plano de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 2º - Fica declarado vago 01 (um) cargo de Servente Serviços Gerais, a partir desta data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de Outubro de 1997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal	
Taquarituba SP	16 / 10 / 97
Publicado no Jornal:	<i>Pub. Regional</i>
nº 183	de 25 / 10 / 97